

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 60/2022.** 

"Dispõe sobre atividades de trabalho em dia específico e dá outras providências".

**Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe que lhe são conferidas pelo Artigo 49, item V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o 2º turno das Eleições Gerais de 2022 deverá ser realizado neste domingo dia 30 de outubro, contando com o trabalho de vários servidores do Município que foram convocados para prestarem serviço a Justiça Eleitoral, além de veículos e motoristas do transporte escolar.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições Públicas do Município no dia 31 (segunda-feira), ressalvados os serviços essências.
- § 1º A Secretaria de Saúde manterá em funcionamento 01 (uma) Unidade de Saúde para atendimento ambulatorial durante o dia 31 de outubro (segunda-feira).
- § 2º as atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor após sua publicação e ou afixação no átrio do Paço Municipal e demais Órgãos da Administração.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANHOS**

## DECRETO Nº 60/2022.

"Dispõe sobre atividades de trabalho em dia específico e dá outras providências".

#### **DECRETO Nº 60/2022.**

"Dispõe sobre atividades de trabalho em dia específico e dá outras providências".

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe que lhe são conferidas pelo Artigo 49, item V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o 2º turno das Eleições Gerais de 2022 deverá ser realizado neste domingo dia 30 de outubro, contando com o trabalho de vários servidores do Município que foram convocados para prestarem serviço a Justiça Eleitoral, além de veículos e motoristas do transporte escolar.

- Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições Públicas do Município no dia 31 (segunda-feira), ressalvados os servicos essências.
- § 1º A Secretaria de Saúde manterá em funcionamento 01 (uma) Unidade de Saúde para atendimento ambulatorial durante o dia 31 de outubro (segunda-feira).
- § 2º as atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor após sua publicação e ou afixação no átrio do Paço Municipal e demais Órgãos da Administração.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2022.

# DONIZETE APARECIDO VIARO Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paranhos/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global sob forma de execução indireta, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção da sede da Câmara Municipal com área de 651,07m<sup>2</sup>, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais componentes que integram o edital, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A sessão de abertura e julgamento será realizada no dia 14/11/2022 às 9h00 na sede da Câmara Municipal de Paranhos/MS, sito na Rua Harry Amorim Costa, no 767, centro, na cidade de Paranhos/MS.

O Edital completo poderá ser retirado através do endereço eletrônico www.camaraparanhos.ms.gov.br . Informa ainda que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo fone (67)3480.1125 ou pelo e-Mail: gabinete@ camaraparanhos.ms.gov.br

> Paranhos/MS, 25 de outubro de 2022. ANDERSON MICHEL FERNANDES Presidente da C.P.L.

> > Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

### Município de Paranhos PORTARIA nº 281/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22/09/2022 a 20/03/2023, a servidora LIDIANE RAMIRES, matrícula 48483, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

em 26 de outubro de 2022.

# DONIZETE APARECIDO VIARO

**Prefeito Municipal** 

Matéria enviada por Rudiney Salapata